mento e Gestão, e às unidades que prestam outros serviços considerados imprescindíveis, que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores;

II – ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 618, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$158.288.467,49.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$158.288.467,49 (cento e cinquenta e oito milhões duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no valor de R$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 1938/2007, firmado em 28 de maio de 2007, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e o Instituto Euvaldo Lodi , no valor de R$170.239,16 (cento e setenta mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos);

IV – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 1938/2007, firmado em 28 de maio de 2007, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e o Instituto Euvaldo Lodi, no valor de R$8.117,31 (oito mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 618, de 23 de novembro de 2016)
(Registrado no Siafi/MG sob o número 151)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R$
1221.19364164-4.428-0001-3390-0-36.1	740.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	
1451.10122701-4.221-0001-3190-0-10.1	25.353.622,00
1451.10122701-4.221-0001-3191-0-10.1	3.122.257,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573050-4.101-0001-4450-0-10.3	8.117,31
2071.19573050-4.101-0001-4450-0-70.1	170.239,16
2071.19573050-4.114-0001-4450-0-10.1	6.129.674,29
2071.19573116-1.070-0001-4450-1-10.1	221.918,80
2071.19573116-1.071-0001-4450-1-10.1	15.000.000,00
2071.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	88.215,93
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302183-4.492-0001-3390-0-10.1	10.000.000,00
4291.10305173-4.471-0001-3341-0-10.1	31.437.023,00
4291.10422179-4.578-0001-3341-1-10.1	6.017.400,00
4291.10512145-1.170-0001-4450-1-10.1	60.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	158.288.467,49

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

	R$
1916.28843702-7.886-0001-3290-0-10.1	28.475.879,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571164-1.084-0001-4450-0-10.1	15.000.000,00
2071.19573116-1.055-0001-4450-1-10.1	6.351.593,09
2071.28846702-7.009-0001-3391-0-60.1	88.215,93
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	9.100.000,00
4291.10122701-2.002-0001-4490-0-10.1	900.000,00
4291.10302174-1.151-0001-4490-1-10.1	60.000.000,00
4291.10305154-1.094-0001-3390-1-10.1	11.046.827,00
4291.10305154-1.094-0001-4490-1-10.1	590.000,00
4291.10305173-4.464-0001-3390-0-10.1	12.274.284,00
4291.10305173-4.464-0001-4490-0-10.1	328.812,00
4291.10305173-4.469-0001-3390-0-10.1	500.000,00
4291.10305173-4.470-0001-4490-0-10.1	677.100,00
4291.10305173-4.471-0001-4490-0-10.1	6.020.000,00
4291.10422179-4.578-0001-4441-1-10.1	6.017.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	157.370.111,02

23 900129 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

retifica o ato de Nomeação de **MAÍRA FERREIRA SANT'ANA**, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, publicado em 02/11/2016: **onde se lê** "MAÍRA FERREIRA SANT'ANNA", **leia-se** "MAÍRA FERREIRA SANT'ANA".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0016609-82.2016.8.13.0447, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Educação.

ANALISTA EDUCACIONAL – NÍVEL I – GRAU A
INSPEÇÃO ESCOLAR
NOVA ERA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
060.869.446-01	Claudiana Maria da Silva	14º	ED 50

em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0016609-82.2016.8.13.0447, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Educação.

ANALISTA EDUCACIONAL – NÍVEL I – GRAU A
INSPEÇÃO ESCOLAR
NOVA ERA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
061.796.416-50	José Tiago Fonseca	15º	ED 43

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Diamantina
Diamantina
23876 - EE Dom Joaquim Silvério de Souza
- MASP 1194139-0, **MAIRA DAYER LOPES DE BARROS MOREIRA**, PEBIA-adm 3, DVI.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 07/07/2016, pelo qual **ALDEMIR JOSÉ RODRIGUES DUTRA**, MASP 1220999/5, foi designado para a função gratificada FGD-2 PS1100038 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GILMAR OLÍVEIRA DA SILVA**, MASP 380193/3, a gratificação temporária estratégica GTED-3 PS1100073 da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 5/9/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA**, MASP 380193/3, do cargo de provimento em comissão DAD-5 PS1100133 da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 5/9/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO VIEIRA SPESSIMILLI JÚNIOR**, MASP 1396036/4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 PS1100021 da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 18/11/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WELLINGTON MARQUES DA COSTA**, MASP 1127394/3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PS1102481 da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 5/9/2016.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/09/2016, a prorrogação da disposição de **MARIA DA GLORIA CARNEIRO**, MASP 372592-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Educação, em prorrogação, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem:
DIANE ROSSELINE DA SILVA SANTOS, MASP 918322-9, TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELEONORA XAVIER PAES**, MASP 1320354-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100392 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa MAXIMILIANA GREGGIO RAMOS FERREIRA**, MASP 1052099-7, da função gratificada FGD-8 ED1100039 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ELEONORA XAVIER PAES**, MASP 1320354-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100347, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Desenvolvimento da Educação Infantil e Fundamental da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MAXIMILIANA GREGGIO RAMOS FERREIRA**, MASP 1052099-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100392, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação.

23 900128 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 583 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição das Comissões que especifica o art. 3º do Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2016 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições previstas no inciso III, do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 47.064, de20 de outubro de 2016 e na Resolução SEPLAG nº 48, de 08 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de levantar a dívida flutuante e fundada, constantes, inclusive, dos grupos passivo circulante e passivo exigível a longo prazo, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, a qual será composta pelos servidores abaixo designados, sobre a presidência do primeiro:

I - Ramon Vieira Souza- MASP: 900.673-5;
II - Carlos Alberto Siqueira – MASP: 341.840-7;
III - Débora Dantas de Araújo – MAT.: 42.980-5;
IV - Pedro Olegário Otoni Silva – MAT.: 62.395-7.

Parágrafo único. Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º Instituir Comissão Especial para promover o inventário de materiais de consumo armazenados no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, a qual será composta pelos servidores abaixo designados, sobre a presidência do primeiro:

I - Marco Polo Pena Medina – MASP: 1.186.224-0;
II - Erick Hering Fonseca – MASP 1.215.460-5;
III - Sandra Regina da Silva – MASP. 1.332.206-0;
IV - Agenor Alves de Oliveira – MASP: 311.140-8;
V - Marília de Fátima Brandão de Carvalho – MASP. 900.670-1.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º Instituir a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, a qual será composta pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

I. Cynthia Regina Silva de Souza – MAT. 94.324-1;
II. Erick Hering Fonseca – MASP. 1.215.460-5;
III. Eudo Gilberto Fernandes Ferreira – MASP. 1.090.650-1;
IV. Frederico Ferreira de Figueiredo – MASP. 1.342.575-6;
V. Gerson Antonino Gonçalves – MASP. 374.166-7;
VI. Janderson Clayton de Oliveira Santos – MAT. 41.603-5;
VII. Iaçanã Luiz Ferreira - MASP. 373.829-1;
VIII. Luiz Carlos de Souza Martins – MASP. 1.148.931-7;
IX. Agenor Alves de Oliveira – MASP. 311.140-8.

§1º - No que se refere ao Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo em Brasília-DF, unidade administrativa pertencente à estrutura da Secretaria de Estado de Governo, a comissão para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. Elizabeth Ferreira Lima - MASP 346719-8;
II. Lúcia Andréa Gomes Adorno – MASP 457.915-7;
III. Afonso Maria de Ligório – MASP 1.018.231-9.

§2º - Na ausência ou impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II do §1º e, assim, sucessivamente.

Art. 4º As Comissões deverão entregar à Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF os respectivos relatórios, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2016 até 13 de dezembro de 2016 e, posteriormente, relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2016, à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, até 05 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Os relatórios deverão obedecer às determinações constantes do Anexo do Decreto nº 47.064, de20/10/16.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

23 900122 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, anula o ato de publicado em 1º/11/2016, pelo qual MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE VASCONCELOS, MASP 752698-1, foi exonerada do cargo efetivo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, NÍVEL I, GRAU J, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Nota Técnica/DRH Nº 059/2016.
HELVÉCIO M. MAGALHÃES JÚNIOR

23 899834 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DOS DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
DIRCEU ALBINO JUNIOR -Masp 1063058-0, ANHH(BIOMEDICO)/ CONTRATO ANALISTA HEMOMINAS LEI 18185 2009(BIOMEDICO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA A:
ANA PAULA SOARES LOPES -Masp 1332149-2, ATB/PEB; JULIENE MILDRED MOREIRA -Masp 0868215-5, ATB/PEB; ANDREIA TEREZINHA CAMPOS PARREIRAS -Masp 0543333-9, EEB/PROFESSOR(RIO MANSO); RENATA KARINA DA SILVA CARVALHO -Masp 1257007-3, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).
- SRE METROPOLITANA B:
ANGELA MARIA LACERDA -Masp 1019955-2, PEB/ PROFESSOR(BETIM); ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA -Masp 0852343-3, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); MARIA INES REIS NUNES -Masp 0317488-5, PEB/ATB; RUTH ELLEN DOS REIS

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br